

PROCESSO: 139/0000/05 (03 Volumes)  
 INTERESSADA: SÔNIA MARIA DA SILVA FERNANDES, RG N.º 6.012.419  
 ASSUNTO: Vista dos autos para extração de cópias  
 Tendo em vista a solicitação de fls. 657, apresentada pela advogada da interessada em questão, Sônia Maria da Silva Fernandes, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.012.419, e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado às fls. 448 e 658, vista dos autos para extração de cópias no Serviço de Comunicações Administrativas do D.A., obedecidas as cautelas de praxe.  
 (Intime-se. Dra. Luciana Rossato Ricci – OAB/SP 243.727)  
**Ratificando**  
 PROCESSO SE N.º 0164/2003  
 INTERESSADO: Serviço de Material  
 ASSUNTO: Solicita assinatura de Diário Oficial do Estado  
 Em face do que consta nos autos, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c.c. O artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, dispensa de licitação, proferida nos termos do inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, por despacho do Diretor do Departamento de Administração da Secretaria da Educação, a favor da "Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP", objetivando a renovação de assinaturas do Diário Oficial do Estado.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**Extratos de Convênios**  
 Contrato: 54/04378/09/06-001 - Empresa: Associação Dehoniana Brasil Meridional - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação Dehoniana Brasil Meridional, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 173 dias - Valor: R\$ 6.408,00 - Data de Assinatura: 6/1/2010.  
 Contrato: 54/04488/09/06-001 - Empresa: Associação Cultural e Educacional de Itapeva - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação Cultural e Educacional de Itapeva, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 170 dias - Valor: R\$ 416.520,00 - Data de Assinatura: 8/1/2010.  
 Contrato: 54/04154/09/06-001 - Empresa: Fundação Educacional "João Ramalho" - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação Educacional João Ramalho, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$ 40.050,00 - Data de Assinatura: 28/12/2009.  
 Contrato: 54/04377/09/06-001 - Empresa: Instituto Educacional de Monte Alto - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Instituto Educacional de Monte Alto, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 170 dias - Valor: R\$ 4.806,00 - Data de Assinatura: 8/1/2010.  
 Contrato: 54/04110/09/06-001 - Empresa: Instituição Educacional Terra da Uva Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Instituição Educacional Terra da Uva Ltda., visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$ 322.002,00 - Data de Assinatura: 28/12/2009.  
 Contrato: 54/04184/09/06-001 - Empresa: Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - Fecap - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 173 dias - Valor: R\$ 22.428,00 - Data de Assinatura: 5/1/2010.  
 Contrato: 54/04041/09/06-001 - Empresa: Associação de Ensino Guaianás - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação de Ensino Guaianás, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 173 dias - Valor: R\$ 224.280,00 - Data de Assinatura: 6/1/2010.  
 Contrato: 54/04189/09/06-001 - Empresa: Unisep - União das Instituições de Serv., Ensino Pesquisa Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a UNISEP - União das Instituições de Serviços Ensino e Pesquisa Ltda., visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 173 dias - Valor: R\$ 632.790,00 - Data de Assinatura: 6/1/2010.  
 Contrato: 54/04385/09/06-001 - Empresa: Sociedade de Cultura e Educação do Litoral Sul - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Soc. De Cultura e Educ. Do Litoral Sul Scelisul, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 173 dias - Valor: R\$ 64.080,00 - Data de Assinatura: 6/1/2010.  
 Contrato: 54/04436/09/06-001 - Empresa: Instituição Educacional Atibaiaense Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Instituição Educacional Atibaiaense Limitada, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 170 dias - Valor: R\$ 19.224,00 - Data de Assinatura: 8/1/2010.  
 Contrato: 54/04535/09/06-001 - Empresa: Associação Bandeirantes de Ensino S/S Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação Bandeirantes de Ensino S/S LTDA, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$ 288.360,00 - Data de Assinatura: 28/12/2009.  
 Contrato: 54/04535/09/06-001 - Empresa: Associação Bandeirantes de Ensino S/S Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação Bandeirantes de Ensino S/S LTDA, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$ 288.360,00 - Data de Assinatura: 28/12/2009.  
 Contrato: 54/04340/09/06-001 - Empresa: Colégio Salesiano Dom Bosco - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Colégio Salesiano Dom Bosco, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 170 dias - Valor: R\$ 9.612,00 - Data de Assinatura: 8/1/2010.  
 Contrato: 54/04534/09/06-001 - Empresa: Instituto Educacional do Estado de São Paulo - Iesp - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 161 dias - Valor: R\$ 2.403.000,00 - Data de Assinatura: 19/1/2010.  
 Contrato: 54/04490/09/06-001 - Empresa: Sociedade Brasileira de Educação Renascentista - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Sociedade Brasileira de Educação Renascentista, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$ 320.400,00 - Data de Assinatura: 28/12/2009.  
 Contrato: 54/04254/09/06-001 - Empresa: Instituto Educacional Jaguary - Iej - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Instituto Educacional Jaguary - IEJ, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$ 128.160,00 - Data de Assinatura: 28/12/2009.  
 Contrato: 54/04089/09/06-001 - Empresa: Fund. Municipal de Ensino de Mococa- Antonio C. Massaro - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação Municipal de Ensino de Mococa - Antonio Carlos Massaro, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 173 dias - Valor: R\$ 48.060,00 - Data de Assinatura: 6/1/2010.  
 Contrato: 54/04235/09/06-001 - Empresa: Sociedade Brasileira de Ensino Superior - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a

Sociedade Brasileira de Ensino Superior, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$ 256.320,00 - Data de Assinatura: 28/12/2009.  
**Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimentos**  
 Ordem de Fornecimento: 36/24511/09/05-001 referente a ata 36/00295/09/05-000 - Empresa: Marfly Viagens e Turismo Ltda. - Objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas para Viagens Nacionais e Internacionais. - Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 764,00 - Data de Assinatura: 18/1/2010.

## ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EDUCACIONAL

**Extratos de Termo de Convênio**  
 Processo n.º 3019/0000/2009  
 Parecer CJ n.º 3200/2009  
 Parecer CEE - 519/09  
 Autorizo do Governador- D.O. de 30/12/2009  
 Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Assistência à Criança Deficiente- AACD- São Paulo  
 Objeto – promoção do atendimento aos alunos com deficiência física das classes especiais e oriundos da mesma, matriculados nas EE Prof. Victor Oliva e Buenos Aires, na Capital.  
 Valor- o valor do convênio é de R\$ 2.646.873,00, sendo R\$ 1.327.321,00 para o exercício de 2010 e R\$ 1.319.552,00 para o exercício de 2011, a ser repassado conforme cronograma do Plano de Trabalho.  
 Classificação Econômica- o valor a ser repassado onerará a Classificação Econômica 33.50.43 e Classificação Funcional Programática 12.367.0803.5156.000, vinculados à Unidade de Despesa 08.01.01.  
 Vigência- até 31/12/2011  
 Data da assinatura: 04/01/2010.  
 Processo n.º 2356/0000/2009  
 Parecer CJ n.º 2987/2009  
 Parecer CEE - 452/09  
 Autorizo do Governador- D.O. de 24/12/2009  
 Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e a Associação Alfabetização Solidária -São Paulo  
 Objeto – promoção e desenvolvimento de programação de alfabetização de jovens e adultos e a formação inicial e continuadas de monitores e coordenadores de turmas de alfabetização  
 Valor- o valor do convênio é de R\$ 3.085.200,00, sendo R\$ 1.028.400,00 para o exercício de 2010 e R\$ 2.056.800,00 para o exercício de 2011, a ser repassado conforme cronograma do Plano de Trabalho.  
 Classificação Econômica- o valor a ser repassado onerará a Classificação Econômica 33.50.43 e Classificação Funcional Programática 12.366.0803.5143.000, vinculados à Unidade de Despesa 08.01.01.  
 Vigência- até 31/12/2011  
 Data da assinatura: 04/01/2010.  
 Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio  
 Processo n.º 1967/0000/2007  
 Parecer CJ n.º 3201/2009  
 Parecer CEE n.º 502/2009  
 Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Amigos do Autista- AMA- Ribeirão Preto  
 Objeto – prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado em 09/01/2008, bem como estabelecer o valor a ser repassado à Entidade em 2010.  
 Valor- R\$ 649.428,00 a ser repassado em 04 parcelas(fevereiro, abril, julho e outubro de 2010)  
 Classificação Econômica- o valor a ser repassado onerará a Classificação Econômica 33.50.43 e Classificação Funcional Programática 12.361.0803.5156, vinculados à Unidade de Despesa 08.01.01  
 Vigência- até 31/12/2010  
 Data da assinatura: 01/01/2010.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**Extrato do 1º Termo de Aditamento**  
 Proc. CEE n.º 00539/3500/08 - Contrato n.º 01/2009 - Contratante: Conselho Estadual de Educação - Contratada: Labfix Comércio e Serviços de Informática Ltda. - Parecer Jurídico n.º 0040/10 - Objeto: Correção de Índice de Reajuste de preços e vigência do prazo - Valor total: R\$ 3.242,77, sendo o valor de 133,33 que onerara o exercício de 2009 e R\$ 3.109,44 para o exercício de 2010 - Vigência: de 05/01/2010 à 04/04/2010 - Classificação dos Recursos: UD 080104, Elemento Econômico: 33903920, Categoria Funcional Programática: 12122010051540004. Data da Assinatura: 07/01/2010.  
**Retificação do D.O. de 28-1-2010**  
 Onde se lê:  
 PROCESSO CEE N.º: 684/2009  
 INTERESSADA: Érica Alicia Soares Bonfim  
 ASSUNTO: Consulta sobre direito de lecionar no Ensino Fundamental e Médio  
 RELATORA: Consª Maria Lúcia M. Carvalho Vasconcelos  
 PARECER CEE N.º 18/2010 - CES - Aprovado em 27-01-2010 (...)  
 DELIBERAÇÃO PLENÁRIA  
 O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.  
 Sala "Carlos Pasquale", em 27 de janeiro de 2010.  
 ARTHUR FONSECA FILHO  
 Presidente  
 Leia-se:  
 PROCESSO CEE N.º: 684/2009  
 INTERESSADA: Érica Alicia Soares Bonfim  
 ASSUNTO: Consulta sobre direito de lecionar no Ensino Fundamental e Médio  
 RELATORA: Consª Maria Lúcia M. Carvalho Vasconcelos  
 PARECER CEE N.º 18/2010 - CES - Aprovado em 27-01-2010 (...)  
 DELIBERAÇÃO PLENÁRIA  
 O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.  
 Sala "Carlos Pasquale", em 27 de janeiro de 2010.  
 ARTHUR FONSECA FILHO  
 Presidente

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Portaria DRHU 9, de 28-1-2010**  
*Estabelece cronograma e diretrizes para o processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2010 e dá providências correlatas*  
 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista a necessidade de estabelecer diretrizes, datas e prazos para o desenvolvimento do processo de atribuição de classes e aulas de 2010, expede a presente Portaria.  
 Art. 1º - A atribuição de classes (Ciclo I/EF), aulas (EF/EM) e aulas das classes/salas de recurso e de Educação Especial (SAPE), na Etapa Preliminar do processo inicial, exclusiva de docentes devidamente habilitados, nos termos do "caput" do artigo 12 e do "caput" do artigo 16 da Resolução SE 98, de 29/12/2009, obedecerá ao seguinte cronograma:  
 I - dia 03/02/2010 - MANHÃ - Fase 1- na Unidade Escolar, aos titulares de cargo, para constituição de jornada;  
 a) classificados na Unidade Escolar;  
 b) dos removidos "ex officio" com opção de retorno

II - 03/02/2010 - TARDE - Fase 2 - Diretoria de Ensino - aos titulares de cargo não atendidos, parcial ou integralmente, em nível de Unidade Escolar, para:  
 a) Constituição de Jornada, na seguinte ordem:  
 a.1 - aos docentes não totalmente atendidos na Fase 1;  
 a.2 - aos adidos e excedentes, em caráter obrigatório.  
 b) Composição de Jornada, na seguinte ordem:  
 b.1 - aos parcialmente atendidos na constituição;  
 b.2 - aos adidos, em caráter obrigatório e nesta ordem  
 III - 04/02/2010 - MANHÃ - Fase 1 - Unidade Escolar - aos titulares de cargo para: Ampliação de Jornada.  
 IV - 04/02/2010 - TARDE - Fase 2 - Diretoria de Ensino - aos titulares de cargo não atendidos na Unidade Escolar, para: Ampliação de Jornada.  
 V - 05/02/2010 - MANHÃ - Fase 1 - Unidade Escolar - aos titulares de cargo, para: Carga Suplementar de Trabalho.  
 VI - 05/02/2010 - TARDE - Fase 2 - Diretoria de Ensino - aos titulares de cargo, não atendidos na Unidade Escolar, para Carga Suplementar de Trabalho.  
 VII - 06/02/2010 - MANHÃ - Fase 2 - Diretoria de Ensino:  
 a) aos titulares de cargo para designações nos termos do artigo 22 da Lei Complementar N.º 444/1985.  
 b) Docentes Ocupantes de Função-atividade para atribuição de carga horária na seguinte conformidade:  
 b.1) docentes estáveis;  
 b.2) docentes celetistas.  
 VIII - 08 e/ou 09/02/2010 - Fase 2 - Diretoria de Ensino, de acordo com calendário fixado e divulgado por cada uma das Diretorias de Ensino:  
 a) aos docentes ocupantes de função-atividade abrangidos pela L.C. n.º 1010/2007;  
 b) aos demais docentes ocupantes de função-atividade e candidatos à contratação.  
 Art. 2º - A Etapa Intermediária de atribuição das classes, aulas e classes/aulas de recurso e de Educação Especial (SAPE) remanescentes, aos inscritos no processo, que estejam qualificados nos termos do § 1º dos artigos 12 e 16 da Resolução SE 98 de 29/12/2009, ocorrerá na seguinte conformidade:  
 I - 10/02/2010 - Manhã - Fase 1 - Unidade Escolar - para composição de jornada e/ou de carga suplementar dos titulares de cargo e para aumento da carga horária dos estáveis, celetistas e demais ocupantes de função-atividade/candidatos à contratação, já contemplados na Etapa Preliminar com aulas desta unidade;  
 II - 10/02/2010 - Tarde - Fase 2 - Diretoria de Ensino - para composição de jornada e/ou de carga suplementar de titulares de cargo e para carga horária dos estáveis, celetistas e demais ocupantes de função-atividade/candidatos à contratação, não atendidos na Fase 1 (unidade escolar) ou que não participaram da atribuição da Etapa Preliminar.  
 Art. 3º - A Etapa Complementar será realizada na Diretoria de Ensino, em 11/02/2010, com a atribuição de classes e de aulas remanescentes das etapas anteriores e mais as que surgiram nesse período e estejam bloqueadas nas unidades escolares, a todos os docentes e candidatos à contratação, inscritos e classificados para o processo, nos termos dos respectivos "caput" e parágrafos 1º e 2º dos artigos 12 e 16 da Resolução SE N.º 98/2009.  
 Art. 4º - A atribuição prevista nos artigos anteriores envolvendo os docentes não efetivos e os candidatos à contratação só será possível aos que alcançaram os índices mínimos fixados para a qualificação na prova do processo seletivo.  
 § 1º - Encerrado o processo inicial de atribuição de aulas de que tratam os artigos anteriores, em remanescendo saldo, as classes e/ou aulas poderão ser atribuídas aos docentes e candidatos à contratação, classificados de conformidade com o disposto no artigo 5º da Resolução SE - 8, de 22 de janeiro de 2010, respeitando a ordem de prioridade das faixas de situação funcional e das habilitações/qualificações docentes, bem como os distintos campos de atuação.  
 § 2º - A atribuição de que trata o parágrafo anterior, onde houver, ocorrerá entre os dias 12 e 17 de fevereiro de 2010, respeitando o domingo e o feriado de carnaval, devendo a Diretoria de Ensino divulgar a data e o horário da atribuição até o dia 11 de fevereiro de 2010.  
 Art. 5º - A atribuição de classes ou aulas a portadores de deficiência, no processo inicial, far-se-á com observância às faixas de habilitação e de qualificação docentes, por campo de atuação e/ou por disciplina, na seguinte conformidade:  
 I - a cada 10 (dez) docentes/candidatos, com classe/aulas atribuídas, pela listagem geral de classificação, será alocada a listagem especial dos portadores de deficiência, para se atribuir classe/aulas ao mais bem classificado;  
 II - o docente/candidato portador de deficiência, dependendo de pontuação elevada que possua, poderá ser atendido antes pela listagem geral dos inscritos, do que pela listagem especial;  
 III - em qualquer caso, o portador de deficiência somente poderá participar da atribuição uma única vez, por campo de atuação, por disciplina e por faixa de habilitação/qualificação.  
 Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
**Portaria DRHU - 10, de 28-1-2010**  
*Altera dispositivos da Portaria DRHU-06, de 12-01-2010, publicada em 13-01-2010.*  
 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, considerando a necessidade de retificar datas e prazos para a divulgação da classificação dos inscritos, do processo inicial de atribuição de classes e aulas de 2010, expede a presente Portaria.  
 Art. 1º - O inciso II do artigo 1º da Portaria DRHU-06, de 12-01-2010, passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "II - Ocupantes de função-atividade/candidatos à contratação:  
 a) 28/01/2010 - divulgação da classificação;  
 b) 29/01 e 01/02/2010 - prazo para interposição de recursos;  
 c) 02 e 03/02/2010 - digitação das decisões sobre os recursos;  
 d) 04/02/2010 - divulgação da classificação final;  
 e) 04/02/2010 - divulgação da classificação dos docentes e candidatos à contratação de conformidade com o disposto no artigo 5º da Resolução SE - 8, de 22-01-2010;  
 f) 05 e 08/02/2010 - prazo para interposição de recurso;  
 g) 09/02/2010 - digitação das decisões sobre os recursos;  
 h) 10/02/2010 - divulgação da classificação final.  
 Parágrafo único - para possibilitar a conclusão das digitações das inscrições, o sistema Jati estará disponível até as 22:00 horas, nos dias 03 e 09/02/2010.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

Portaria Conjunta Cemp/CEI, de 28-1-2010  
**Considerando convocado** o PCOP abaixo relacionado para Orientação Técnica sobre o "Projeto Aula Interativa", nos termos do inciso II, do artigo 8º da Resolução SE - 62/05  
 Rodrigo de Almeida Pupo - DE - Região de Sumaré  
 Data: 28/01/2010 - Horário: das 8h30 às 17h30  
 Local: Secretaria de Estado da Educação  
 Praça da República, 53 - 1º andar, Sala 115 - São Paulo/SP  
 Obs.: Diária/Transporte - responsabilidade da Diretoria de Ensino.  
**Retificação do DO de 14-1-2010**  
 Na Portaria Conjunta Cemp/Cogsp/CEI, de 13-1-2010, Convocando para a Orientação  
 Técnica sobre "Recuperação Paralela". Onde se lê: Luciana Moraes Sunada - DE de Araçatuba, Leia-se: Luciana Moraes Funada - DE de Araçatuba.

## COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

**Portaria do Coordenador, de 27-1-2010**  
**Tornando pública**, pela competência, nos termos do artigo 10 da Portaria Conjunta Cogsp/CEI, de 14/02/2005, a portaria de Anulação de Atos Escolares expedida pelo Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial abaixo relacionada:  
 Portaria Senac n.º 03/2010  
 A Diretora do Senac Lapa Faustolo, localizado na Rua Faustolo, 1347 - Lapa, em São Paulo, SP, CEP: 05041-001, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução SE 78, de 07/11/2008, fundamentada no artigo 6º da Portaria Conjunta COGSP/CEI, de 14/02/2005, declara nula a matrícula e consequentes atos escolares praticados pela aluna Isabela de Aguiar Pedrosa, RG MG - 12.571.951, no curso da Habilitação Técnica de Nível Médio de Técnico em Estilismo e Coordenação de Moda, no ano de 2009, com documento de Ensino Médio, onde consta como expedidora Escola Estadual Celso Machado, de Belo Horizonte, MG, cuja autenticidade não foi confirmada pela DIVAE - Divisão de Atendimento Escolar, da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, ligada à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, conforme ofício DIVAE 450/2009.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

**Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 28-1-2010**  
**Autorizando**, nos termos do Decreto nº47.685 de 28/02/2003, obedecendo as condições previstas na Resolução SE N.º 30 DE 20/03/2003, a ocupação pelos servidores indicados, das dependências das zeladorias das Unidades Escolares, conforme relação abaixo. Esta autorização terá validade por 02 (dois anos), a partir da publicação.  
 EE "Prof. Isabel Vieira de Serpa e Paiva", Shirley Ferreira de Lima, RG 17.362.182, Policial Militar. Processo 00012/0010/2001.  
 EE "Prof. Antonio Carlos Ferreira Nobre", Marcio Antonio de Almeida, RG 39.63218-9, PEB.II. Processo 000/552/0010/2001.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

**Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 26-1-2010**  
 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação 10/00 e à vista do Processo nº 2002/0011/2009, expede a presente portaria:  
 Art. 1º - Fica aprovado o regimento escolar do COLÉGIO EDIM, sito na Rua Toledo Malta, 248, Vila Ede, São Paulo, Capital, mantido por EDIM - Escola de Desenvolvimento Infantil e Ensino Fundamental Monteiro S/C Ltda. CNPJ nº 67.354.423/0001-80, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por portaria de 23/03/2007, D.O. de 24/03/2007.  
 Art. 2º - a Diretoria de Ensino Região Norte 2, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.  
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 (Replicado por conter incorreções.)  
 O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Norte 2, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, à vista do processo nº 2002/0011/2009, expede a presente portaria:  
 Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento dos cursos de Educação Infantil e Ensino Médio junto ao COLÉGIO EDIM, sito na Rua Toledo Malta, 248, Vila Ede, São Paulo, Capital, mantido por EDIM - Escola de Desenvolvimento Infantil e Ensino Fundamental Monteiro S/C Ltda. CNPJ nº 67.354.423/0001-80, autorizado por portaria de 11/01/99, D.O. de 12/01/99.  
 Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.  
 Art. 3º - a Diretoria de Ensino - Região Norte 2, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 (Replicado por conter incorreções.)

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

**Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 28-1-2010**  
 A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo n.º 2285/0009/2000, Diretoria de Ensino - Região Leste - 5, expede a presente Portaria:  
 Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, da área ampliada sob a forma de extensão, junto ao Colégio Arereu, sito à Rua Solidônio Leite, n.ºs 1825 - Vila Ema - São Paulo - SP, mantido pela Colégio Arereu Ltda., CNPJ n.º 02.961.782/0001-50 autorizado a funcionar por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Leste 5 de 19/01/2006 publicado no D.O. de 20/01/2006.  
 Art. 2º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 5, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 28-1-2010**  
 Em face dos elementos constantes nos autos do processo nº 078/0009/2010, Torno dispensável a licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores combinada com o artigo 24 da Lei Estadual nº 6.544/89, referente a contratação da empresa, Jotabê Serviços Técnicos Especializados Ltda. ME, CNPJ 57.695.058/0001-14, para executar serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Diretoria de Ensino Região Leste 5.  
**Cessando**, nos termos do inciso II e III, do artigo 4º, da Resolução 8, de 23/01/2003, a partir de 29/01/2010 a designação de Teresinha Ferreira da Silva, RG 4.538.017, e Designa Maria de Lourdes Gonçalves de Almeida, RG 6.233.330-6, para exercer a função de Administrador de Segurança do GDAE desta Diretoria de Ensino.  
**Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos ex-alunos do extinto Colégio Cristão USA Vila Nova York, de 28-1-2010**  
**Declarando regular** a vida escolar dos alunos abaixo relacionados, nos respectivos cursos e níveis de ensino:  
 Ensino Fundamental:  
 Não concluinte:  
 Camila Beni, RG 48.203.617-5, SSP/SP, 3ª, 4ª e 5ª séries, 2003.  
**Portaria do Presidente da Comissão de Verificação de Vida Escolar dos Ex. Alunos do Extinto Conservatório Musical Debussy, de 28-1-2010**  
**Declarando regular** a vida escolar do aluno abaixo relacionado:  
 Na Habilitação Plena do Curso de Qualificação Profissional IV de Técnico Musical:  
 Wagner Silva de Souza - RG 19.227.975/SP